



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

MINUTA DA ATA N.º 61/XII-4º/2020-21

1 - Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas 21H15, por videoconferência, através da plataforma webex, realizou-se a terceira reunião da Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal de Almada, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

(continuação)

3 - Período da Ordem do Dia

3.4 – tomada de conhecimento da Proposta da Câmara Municipal sobre Regime Excecional aplicável às Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19 – Medidas no âmbito da atuação da Wemob, E.M., S.A.;

3.5 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Contratação de Empréstimo até 10.000.000€;

3.6 – Proposta de aditamento ao Regulamento da Assembleia Municipal Jovem de Almada.

2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão, pelo 1º Secretário Paulo Viegas e pela 2ª Secretária Ana Paula Silva.

3 - Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 40º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – O Senhor Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos/as Senhores/as Deputados/as Municipais Débora Figueiredo de Carvalho Rodrigues (PS); Bruno Ramos Dias (CDU); Elisabete Peres Pereira (CDU); Eva Sofia Borges de Araújo Gomes (CDU).

4.1.1 – Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse os/as eleitos/as Pedro Miguel Dias Rodrigues Pereira (PS); José Gabriel Guiomar Joaquim (CDU); Mara Rita Silva Martins (CDU); António José Olaio da Silva (CDU) por impedimento Jorge Miguel Oliveira Feliciano, Mário José de Sousa Pedroso e Andreia Sofia Fernandes Egas;

4.1.2 – O Senhor Presidente da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã solicitou a sua substituição pelo eleito João Fernando Filipe Marcos.

4.2 - O Senhor Presidente comunicou ainda à Assembleia, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a presença do Senhor Vereador Luís Manuel Rodrigues da Silva Alves Salgueiro em substituição do Senhor Vereador Nuno Miragaia Matias e do Senhor Vereador Luís Filipe Pereira em substituição da Senhora Vereadora Joana Rodrigues Mortágua.

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos;

5.1 - Usou da palavra o Senhor Município Rui Macário Sebastian;

5.2 - Em resposta ao Senhor Município, prestando esclarecimentos e informações, usaram da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Carlos Fernando Guedes (Ind.), Ivan da Costa Gonçalves (PS), Pedro Miguel Matias (PS), João Eduardo Geraldês (CDU) e José António Rocha (BE).

6 – Foi declarado aberto o período da ordem do dia;

6.1 – Entrou-se no ponto 3.4 da ordem do dia relativo a Tomada de Conhecimento da Proposta da Câmara Municipal sobre Regime Excecional aplicável às Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19 – Medidas no âmbito da atuação da Wemob, E.M., S.A.;

6.1.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

6.1.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais José António Rocha (BE), Maria Luís Albuquerque (PSD), e ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

6.2 – Entrou-se no ponto 3.5 da ordem do dia relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Contratação de Empréstimo até 10.000.000€;

6.2.1- Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.2.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Carlos Fernando Guedes (Ind.), José António Rocha (BE), José Alberto Lourenço (CDU), Ana Margarida Lourenço (PS) e ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal

6.2.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 20 votos a favor sendo 13 do Grupo Municipal do PS, incluindo os Senhores Presidentes da União e Junta de Freguesias que o integram, 4 do Grupo Municipal do PSD, 1 do PAN, 1 do CDS-PP, 1 da Senhora Deputada Municipal Independente Sílvia Sousa e 18 votos contra, sendo 14 do Grupo Municipal da CDU incluindo os Senhores Presidentes das Uniões de Freguesia que o integram, 3 do Grupo Municipal do BE e 1 do Senhor Deputado Municipal Independente Carlos Fernando Guedes, através da seguinte

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova a contratação de empréstimo até 10.000.000€, nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e com o da nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/3013 de 3 de setembro, nos precisos termos da deliberação camarária de 1 de fevereiro que aprovou a proposta Nº 905-2020 (DFIN):

1- *Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao valor máximo de 10.000.000 euros (dez milhões de euros), para investimentos municipais de acordo com a lista anexa (ANEXO I)*

2- *Autorização e aprovação das condições constantes na ficha técnica [ANEXO II] e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.*

3- *Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:*

Caixa Central de Credito Agrícola Mutuo, CRL

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Banco Santander, S.A.

Novo Banco, S.A.

Millennium BCP, S.A.

Banco BPI, S.A.

4- *Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP:*

Efetivos:

Vitor Oliveira – Presidente

Helena Lamelas – Vogal

Elisabete Carmo – Vogal

Suplentes:

Irina Almeida



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Rute Belchior

5- Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos/convite identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
- d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
- e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP.

6.3 – Entrou-se no ponto 3.6 da ordem do dia relativo a apreciação e votação da Proposta de aditamento ao Regulamento da Assembleia Municipal Jovem de Almada.

6.3.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra O Senhor Presidente da Assembleia Municipal;

6.3.2 – No debate usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Ivan da Costa Gonçalves (PS);

6.3.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 24 votos a favor sendo 13 do Grupo Municipal do PS, incluindo os Senhores Presidentes da União e Junta de Freguesias que o integram, 4 do Grupo Municipal do PSD, 3 do Grupo Municipal do BE, 1 do PAN, 1 do CDS-PP, 1 do Senhor Deputado Municipal Independente Carlos Fernando Guedes e 1 da Senhora Deputada Municipal Independente Sílvia Sousa e 14 abstenções do Grupo Municipal da CDU incluindo os Senhores Presidentes das Uniões de Freguesia que o integram, através da seguinte

DELIBERAÇÃO

Na sequência de sugestão da Câmara e após consensualização na 2ª Comissão Permanente, a Assembleia Municipal aprova o aditamento do artigo 8º-A às Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem de Almada, publicitadas através do Edital nº 277/XII-2º/2017-21:

Artigo 8.º A

Regime excecional do exercício de voto em virtude da situação epidemiológica da COVID-19

1. No ano letivo 2020/2021, o direito de voto previsto no n.º 2 do artigo anterior deve ser exercido por via eletrónica, desde que seja assegurado o cumprimento da confidencialidade do voto, nos termos a definir por cada Assembleia de Voto.
2. Caso não seja possível o cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo anterior, o direito de voto pode ser exercido presencialmente, desde que se verifique o pontual cumprimento das regras e orientações definidas pela autoridade de saúde, aplicando-se, com as devidas adaptações, as regras definidas no artigo 8.º.
3. Verificando-se a manutenção da situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal, a Câmara Municipal de Almada fica autorizada a deliberar a extensão das regras previstas no presente artigo ao ano letivo 2021/2022.

7 – Tendo-se terminado a apreciação de todos os pontos da agenda da reunião deu-se por concluída a reunião, sendo cerca das 23H00.

8 – Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião da Senhora Presidente da Câmara Municipal e dos/as Vereadores/as Senhores/as João Luís Couvaneiro, Francisca Luís Parreira, Maria Teodolinda Silveira, Miguel Ângelo Salvado, Joaquim Miguel Judas, José Manuel Gonçalves, Maria Amélia Pardal, António José Matos, Luís Manuel Salgueiro e Luís Filipe Pereira.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

9 - Foi verificada a presença na reunião dos operadores de câmara que transmitiram a reunião e 1 Senhor Múncipe.

10 - Por ser verdade se elaborou a presente Minuta de Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE

O 1º SECRETÁRIO

A 2ª SECRETÁRIA